

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leis.php#2023>

LEI ORDINÁRIA Nº 140 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais), para despesas com a reforma e ampliação de campo de futebol no Município de Joca Claudino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

0170 – ESPORTE E SAUDE

1110 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 286.500,00

FR: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

FR: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.500,00

FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 291.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43, §1º, II da Lei n. 4.320/1964, provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de Convênio firmado pelo Município com o Governo Federal, e a contra partida feita pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB,
14 de Março 2023.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional